



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9783/2018

“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

Considerando os termos no Processo Administrativo nº 008732/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores **EDUARDO RIBEIRO MORAIS** – Secretário Municipal de Saúde, designado através do Decreto 9.093/2017, de 21 de junho de 2017, portador do CPF nº 099.349.687-38, matrícula nº 400700 e **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS**, servidora efetiva, matrícula nº 50.235, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto por todas as contas correntes ativas e que por ventura forem abertas após este ato, especificamente junto ao Banco do Brasil, Agência nº 222-4 em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11356.696/0001-00, /bem como para movimentação eletrônica destas.

Art 2º - Atribuições concedidas neste ato serão de:

- I- Abrir Contas de Depósito;
- II-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- III- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- IV- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- V- Requisitar talonário;
- VI- Assinar cheques;
- VII- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- VIII - Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- IX- Solicitar saldos e extratos de investimentos,

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.783/2018.

- X- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- XI- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XII- Encerrar contas de depósitos;
- XIII- Receber, passar recibos e dar quitação;
- XIV- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- XV- Emitir comprovantes;
- XVI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XVII- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º- Ficam ratificados os termos do Decreto nº 9.096, de 22.06.2017.

Art.4º-Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...